



Prefeitura Municipal de Mantena
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 1.530, de 28 de dezembro de 2011.

“Altera a Redação do Artigo 1º da Lei nº 1.434 de 22 março de 2010, excluindo denominação de logradouro público no Bairro Boa Esperança”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.434, de 22 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:


- Rua “P”, passa a denominar-se: “Rua Luiz Oaks”.
- Rua “S”, passa a denominar-se: “Rua Diva Vasconcelos Rocha”.
- Rua “T”, passa a denominar-se: “Rua Augusto Maurílio da Silva”.
- Rua “U”, passa a denominar-se: “Rua Manoel Rodrigues Valente”.
- Rua “W”, passa a denominar-se: “Rua Florentino Rosi”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

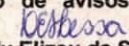
Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2011.


Maurício Toledo Jacob
Prefeito Municipal


José Maria Coelho Sena
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura em 28/12/2011.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração

Registro fls. 34 do Livro Mecanizado nº. 01.